

EDITAL Nº 001/2026

**CONCURSO CULTURAL “MINHA RUA DECORADA 4ª EDIÇÃO” DE DECORAÇÃO
JUNINA DE RUAS DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB**

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB, por meio do Departamento de Cultura e Turismo - DECULT, torna público o presente edital que regulamenta o concurso de ruas com melhor ornamentação junina, “MINHA RUA DECORADA - 4ª EDIÇÃO”.

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

1.1 O Concurso Cultural *Minha Rua Decorada – 4ª edição*, promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo (DECULT), tem por objeto fomentar a ornamentação junina nas vias públicas do município, com vistas ao embelezamento urbano, incentivo ao turismo local e fortalecimento dos vínculos comunitários, estimulando os munícipes a expressarem, de forma criativa, o apreço e o orgulho pelo local onde residem, mediante a premiação da rua que apresentar a decoração junina mais criativa e representativa.

1.2 A organização, coordenação, execução, viabilização e a premiação do Concurso Cultural *Minha Rua Decorada – 4ª edição* será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB, por meio do Departamento de Cultura e Turismo (DECULT).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Contribuir para o desenvolvimento e a valorização das manifestações culturais no âmbito do município de São José dos Cordeiros – PB.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

2.2 Específicos

- I – Estimular a produção coletiva de manifestações artístico-culturais;
- II – Incentivar o fortalecimento da economia criativa local;
- III – Promover a criação de arraiais nas vias públicas do município;
- IV – Preservar as manifestações culturais inerentes ao ciclo festivo junino, respeitando as tradições, sem prejuízo de inovações;
- V – Incentivar o aproveitamento de mão de obra local;
- VI – Fomentar a participação democrática da comunidade.

3. DO CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO DE RUAS

3.1 O concurso integra a programação oficial das festividades de juninas do município.

3.2 A **Comissão Julgadora** realizará visita técnica às ruas inscritas no dia **10 de junho de 2026**, a partir das 17h30.

3.3 Poderão participar ruas localizadas na sede do município, dentro do perímetro urbano.

3.4 As ruas concorrentes poderão, **a combinar o horário com a comissão organizadora**, realizar apresentações artístico-culturais que resgatem as tradições juninas, valendo como critério de pontuação agregado às demais exigências deste edital.

3.5 A rua vencedora deverá manter sua ornamentação preservada até o dia **11 de junho de 2026**.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora será composta pelos membros do Departamento de Cultura e Turismo (DECULT).

4.2 A Comissão Organizadora nomeará uma Comissão Julgadora com, no mínimo, três componentes para selecionar e classificar as ruas inscritas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **07 a 15 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antero Torreão, nº 49, Centro.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

5.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada pelo responsável e pelo corresponsável**, contendo: nome da rua, extensão da área a ser ornamentada (em metros), nome completo e endereço do responsável e do corresponsável;
- II – Cópia do RG e CPF do responsável e do corresponsável;
- III – Comprovante de residência atualizado de ambos.

5.3 Cada rua deverá indicar 01 (um) responsável e 01 (um) corresponsável, ambos maiores de 18 (dezoito) anos, que atuarão como representantes junto à Comissão Organizadora.

5.4 O corresponsável poderá responder pela rua em caso de ausência do responsável principal, assumindo integralmente suas atribuições perante a organização do concurso.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada mediante *visita in loco* pela Comissão Julgadora.

6.2 Critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Fidelidade à temática junina;
- IV – Envolvimento da comunidade;
- V – Beleza estética;
- VI – Área ornamentada.

7. DA PREMIAÇÃO DA RUA

7.1 As ruas que obtiverem as três melhores classificações receberão da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros premiação, conforme discriminação abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + troféu + arraia (palco, banda, som e segurança)
2º lugar	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + troféu
3º lugar	R\$ 1.000,00 (Um mil reais) + troféu

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.2 As despesas para este evento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: nº 2026-33.90.31.00.00 – Fonte: 500.

8. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR RESIDÊNCIA

8.1 Em cada rua participante serão premiados o morador inscrito que apresentarem a **melhor ornamentação junina individual**, conforme avaliação da Comissão Julgadora.

8.2 O morador vencedor fará jus a uma premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.3 Os responsáveis pela rua deverão encaminhar à Comissão Organizadora, até o dia **2 de junho de 2026**, a relação nominal dos moradores inscritos na categoria individual, com cópia do CPF e comprovante de residência.

8.4 No dia da avaliação, as residências participantes deverão estar devidamente identificadas e numeradas, conforme a ordem constante na *lista entregue*, a fim de organizar a visita da Comissão Julgadora.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	7 a 15 de maio
Reunião com inscritos – às 15h na Prefeitura Municipal	19 de maio
Visita nas ruas inscritas	10 de junho
Divulgação do resultado preliminar	10 de junho
Interposição de recursos	11 de junho
Divulgação de resultado final	11 de junho
Arraia na rua campeã e entrega das premiações	11 de junho

9.1 O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, se necessário.

10. DO APOIO LOGÍSTICO

10.1 A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB disponibilizará as ruas devidamente inscritas, apoio logístico, consistente em:

I – Fornecimento de refletores, em quantidade a ser definida pela Secretaria Municipal de

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Infraestrutura, conforme a demanda apresentada e disponibilidade do setor;

II– Serviços de limpeza urbana;

III – Disponibilização de carro de som.

10.2 A distribuição dos recursos mencionados no item anterior observará critérios técnicos e de disponibilidade, definidos pela Secretaria de Infraestrutura, não implicando obrigatoriedade de atendimento integral de todas as demandas apresentadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica vetado o uso de nomes e imagens que atentem contra a moral, bem como a propaganda político-partidária e, neste caso, a rua concorrente será penalizada com a desclassificação.

11.2 Ao se inscreverem no Concurso, os responsáveis pelas suas respectivas ruas estão concordando e autorizando a utilização de imagens delas em TV, cartazes, fotografias e outros veículos e peças publicitárias da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB.

11.3 Fica definida uma área mínima de 100 (cem) metros ou 2 (dois) quarteirões de ornamentação para que uma rua possa se inscrever e concorrer à premiação ofertada, podendo ser via e extensão.

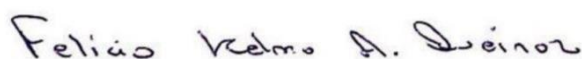
11.4 A ruas que não concordarem com o resultado, podem até às **9h do dia 11 de junho de 2026**, que será após o anúncio preliminar das ruas vencedoras, recorrer ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, apresentando documentação com justificativa e provas, explicando o motivo do recurso.

11.5 A partir das **10h do dia 11 de junho de 2026** serão divulgados o **resultado final** nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

11.6 O Concurso só irá efetivamente ocorrer, se houver, no mínimo 3 (três) inscritos.

11.7 O Concurso de “Minha rua decorada – 4ª edição” seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Julgadora.

São José dos Cordeiros - PB, 6 de maio de 2026.



Felício Kelmo Almeida Queiroz
Prefeito Constitucional



DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2026
CONCURSO CULTURAL “MINHA RUA DECORADA – 4ª EDIÇÃO”

Nome do responsável:
CPF:
Contato:
Endereço residencial:
Nome do corresponsável:
CPF:
Contato:
Endereço residencial:
Rua a ser decorada:
Tamanho da área a ser decorada em metros:

São José dos Cordeiros – PB, ____ / ____ /2026.

Assinatura do responsável

Assinatura do corresponsável